

São José dos Pinhais/PR, 7 de novembro de 2012

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE/SC
SETOR DE LICITAÇÕES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2012
13 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 16:00 HORAS

Prezado Senhor Pregoeiro, boa tarde.

A empresa PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0001-73, com sede na Av. Renato Monteiro, n.º 6901 e 6200 (Parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, para fins de participação na licitação em referência, requer **alteração** do conforme argumentos abaixo.

Tendo vista o Pregão em referência, no que se refere à aquisição de veículos, observou-se que a exigência de "entrega no prazo de 30 (trinta) dias" impede a requerente de participar do certame com seu produto, **CITROËN JUMPER FURGÃO**.

O prazo de entrega acima é demasiadamente curto em razão das transformações que os veículos deverão sofrer, alta demanda do mercado e produção já comprometida com outras vendas, além da distância entre os Estados de partida e destino.

Cabe ressaltar, este veículo atende todas as demais exigências do Edital, além de possuir a habitual qualidade dos veículos da marca Citroën.

Diante do exposto, requer-se a alteração da exigência "entrega no prazo de 30 (trinta) dias" para **"entrega do veículo no prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias"**, ampliando-se desta forma a competitividade no certame, posto que a alteração viabilizará a participação de número maior de fornecedores interessados.

Contando com sua habitual atenção e compreensão desde já agradecemos,

Atenciosamente,



Luana Laís Lavratti

Núcleo Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda.